

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) RONDINELLI THIAGO DE BRITO ARAÚJO inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 052.603.725-30, para o cargo comissionado de provimento de GERENTE DA GERÊNCIA DE ATIVIDADES CULTURAIS, Símbolo CC6, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 04 de novembro de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:2BFB05F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA PE neste ato representado pela Secretária de Saúde Juberlita Lustosa Siqueira, Brasileira, residente e domiciliada na Travessa Central, 309 - Casa - Centro - Santa Terezinha - PE, CPF nº 582.827.694-87, Carteira de Identidade nº 1210093 SSP/PB.

NOTIFICADA: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com endereço na logradouro Rua Vigário Calixto número 3275 CPF 58.411-070 Bairro/Distrito Itararé Município Campina Grande/PB endereço CNPJ nº 17.227.485/0001-53.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 91011/2024, com objeto Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Procedimento Médico Hospitalar para atender as necessidades da Atenção Básica geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE, que originou o Contrato nº. 2031/2024 impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme informações repassadas ao Departamento de Licitação, foi realizado um pedido no dia 21/10/2024 via e-mail, sendo que a empresa entregou os itens de forma parcial.

Ante ao exposto, fica a empresa notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, prestar os devidos esclarecimentos sobre o atraso na entrega dos itens, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades na Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, poderá tornar-se inidônea no município e o contrato será rescindido.

Santa Terezinha PE, em 06 de novembro de 2024.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:CF4B03F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, PUBLICA-SE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA CULTURA REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Objeto: Constitui objeto do presente Edital, a seleção, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções de fortalecimento da cultura, em especial as culturas periféricas e de povos e comunidades tradicionais, a serem desenvolvidas no município de São Benedito do Sul, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura e Turismo, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital. Serão selecionadas iniciativas de proponentes individuais ou coletivos que receberão o incentivo sob forma de fomento, de acordo com a tabela descritiva do edital, importando o presente chamamento no valor de R\$ 24.356,95 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos). **As Inscrições estará abertas a partir das 08:00hs do dia 07/11/2024 até as 13:00hrs do dia 18/11/2024** presencialmente na Secretaria de Cultura ou por meio do e-mail: admculturaeturismo@gmail.com O edital e seus anexos estará disponível no site: <https://transparencia.saobeneditodosul.pe.gov.br> Para Maiores Informações e esclarecimentos de dúvidas poderão ser enviadas pelo email: admculturaeturismo@gmail.com

São Benedito do Sul, 06 de novembro de 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:CE7863CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO
BENTO DO UNA - UNATTRAN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 02/2024
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(a) candidato(a) habilitado(a) e aprovado(a), **JADSON SILVA DOS SANTOS**, inscrição nº 1804, com vistas à nomeação do Concurso Público – Edital nº 01/2023, para o cargo de ESPECIALISTA DE TRÂNSITO – ENGENHEIRO DE TRÂNSITO, observadas as seguintes condições:

1 DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. O(s) candidato(s) convocado(s) deste edital, a partir da publicação da presente convocação, deverá(ão) comparecer na sede da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN, situada

na Avenida José Cadete de Almeida Calado, nº 129, centro, São Bento do Una/PE, no prazo de até 30 (trinta) dias, no horário compreendido das 07h30min às 13h30min, para assinar o termo de interesse na vaga e entrega da documentação constante do item 21.A.4. do Edital de Concurso nº 01/2023 (em anexo), para fins de nomeação e posse.

1.2. Após a nomeação, o candidato terá até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo efetivo.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento previsto no item 21.A.4. do Edital nº 001/2023 acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.4. 2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas. A posse no cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na legislação em vigor e aos regulamentos vigentes.

1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

2.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

2.3. O candidato deverá comparecer à Junta Médica do Município, em data a ser agendada, a fim de ser avaliada a sua capacidade física e mental, apresentando os exames médicos constante deste Edital (em anexo).

3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Portaria do senhor Prefeito Municipal, obedecendo a legislação vigente.

3.2. Somente será nomeado o candidato considerado apto em inspeção de saúde física e mental, realizada pela Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN (PE).

4. DA POSSE

4.1. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em até 30 (trinta) dias na Sede da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

4.2. Da data da posse, o candidato terá até 30 (trinta) dias para apresentar-se no seu local de trabalho e entrar em atividade, que será atestada pela chefia do setor à qual ficará subordinado.

4.3. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN (PE), ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.4. O servidor empossado que não entrar em exercício no prazo estabelecido, será exonerado do cargo de ofício.

São Bento do Una, 06 de novembro de 2024

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN

ANEXO
EXAMES ADMISSORAIS

CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas
- Glicemia de jejum
- Hemoglobina glicada
- Colesterol total e frações
- Triglicerídeos
- Ureia
- Creatinina
- Sumário de urina com sedimentoscopia
- Ácido úrico
- Hepatograma (TGO + TGP)
- VDRL
- HBsAG
- Anti-HBc
- Anti-HCV
- Anti-HBs
- Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID- 19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
- T4 Livre
- TSH

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:
- Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:
- Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)

CANDIDATOS PCD:

Apresentar além dos já citados acima:
- Laudo médico completar emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia

DOCUMENTOS ADMISSORAIS

DOCUMENTAÇÃO

CPF
Carteira de Identidade (RG)
Laudo Médico Pericial
Escolaridade ou Titulação (*A depender da exigência em Edital*)
Comprovação de Experiência Profissional (*se o cargo exigir*)
Certidão de Nascimento (*se solteiro*) ou Casamento/Divórcio/Viuvez
Título Eleitoral
Certificado de Reservista (*para homens*)
CTPS / Identificação
Desvinculação: Baixa na CTPS E/OU Vacância de Cargo Público E/OU Outros contratos e afins E/OU Contrato Social/Estatuto (*como acionista, cotista ou comanditário: não pode ser sócio-administrador da empresa que possui vínculo*)
Comprovante de PIS/PASEP
Comprovante de Residência
Comprovante de Registro no Conselho de Classe Competente (se o cargo exigir)
Certidão de Quitação com o Órgão de Fiscalização da Profissão (se o cargo exigir)
Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais
Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça Estadual e federal
Dados bancários: Para posse, o candidato deverá ter uma CONTA SALÁRIO. Caso seja titular de uma conta corrente no BANCO DO BRASIL, ele (a) poderá informá-la sem a necessidade de abertura de outra conta

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:487C09DB